



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 057/2003

Publicação feita nesta data


Secretário de Administração

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 2004"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2004, o Orçamento Geral do Município de São Simão, composto pela Administração Direta, Administração Indireta Fundação Hospitalar – FHSS e Fundo Municipal para Gestão do FUNDEF, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 25.580.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DO TESOUREO

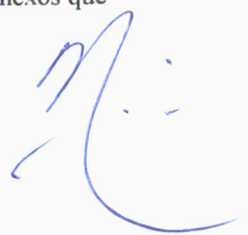
I – RECEITA CORRENTES.....R\$	27.412.940,50
Receita Tributaria.....R\$	1.225.903,00
Receita Patrimonial.....R\$	32.473,89
Receita Agropecuária.....R\$	1.135,00
Transferências Correntes.....R\$	25.605.610,16
Outras Receitas Correntes.....R\$	547.818,45
II – RECEITA DE CAPITAL.....R\$	866.952,35
Alienação de Bens.....R\$	80.000,00
Transferência de Capital.....R\$	751.952,35
Outras Receitas de Capital.....R\$	35.000,00
TOTAL BRUTO.....R\$	28.279.892,85
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF (PORTARIA MINISTERIAL Nº 328 DE 27/08/2001).....R\$	3.255.192,85
TOTAL RECEITA LÍQUIDA ADM. DIRETA.....R\$	25.024.700,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO

I – RECEITAS CORRENTES	
Transferencias Correntes – (Convenios).....R\$	445.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	110.300,00
TOTAL ADM. INDIRETA.....R\$	555.300,00
TOTAL GERAL.....R\$	25.580.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

I – DESPESA POR ORGÃO DO GOVERNO

01 – Poder Legislativo.....	R\$	783.000,00
02 – Poder Executivo.....	R\$	20.972.673,00
Sub-Total.....		R\$ 21.073.673,00
06 – Fundação FHSS.....	R\$	2.200.322,00
03 – Fundos – FUNDEF.....	R\$	1.624.005,00

TOTAL GERAL.....R\$ 25.580.000,00

**II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES
ADM. DIRETA – RECURSOS DO TESOIRO**

01 Legislativa.....	R\$	783.000,00
04 Administração.....	R\$	4.837.352,00
08 Assistência Social.....	R\$	1.551.516,00
09 Previdência.....	R\$	703.503,00
10 Saúde.....	R\$	2.526.526,00
12 Educação.....	R\$	2.961.037,00
13 Cultura.....	R\$	160.003,00
15 Urbanismo.....	R\$	4.467.713,00
16 Habitação.....	R\$	840.000,00
17 Saneamento.....	R\$	1.026.009,00
24 Comunicações.....	R\$	49.000,00
26 Transporte.....	R\$	1.850.014,00

TOTAL GERAL.....R\$ 21.755.673,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS**

Fundação Hospitalar de São Simão		
10 Saúde.....	R\$	2.200.322,00
Fundo Municipal p/Gestão do FUNDEF		
12 Educação.....	R\$	1.624.005,00
SUB-TOTAL.....	R\$	3.824.327,00

TOTAL GERAL.....R\$ 25.580.000,00

**III – DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS DO TESOIRO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.00 – Câmara Municipal.....	R\$	783.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito.....	R\$	942.015,00
03.00 – Secretaria da Administração.....	R\$	1.452.224,00
04.00 – Secretaria de Finanças.....	R\$	885.205,00
05.00 – Secretaria da Educação e Cultura.....	R\$	3.121.040,00
0600 – Secretaria Municipal da Saúde.....	R\$	2.526.526,00
0700 – Secretaria de Transporte.....	R\$	1.850.014,00
0800 – Sec. De Obras, Urbanismo e Saneamento.....	R\$	6.333.722,00
0900 – Secretaria de Bem Estar Social.....	R\$	2.255.019,00
10.00 – Secretaria da Ind. e Comércio.....	R\$	34.800,00
11.00 – Sec. De Turismo Desporto e Lazer.....	R\$	1.545.008,00
12.00 – Sec. Especial Artic.Desenvolv. Municipal.....	R\$	27.100,00
SUB-TOTAL.....	R\$	21.755.673,00



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

13.00 – Fundação Hospitalar de São Simão.....R\$	2.200.322,00	
14.00 – Fundo Municipal p/Gestão do FUNDEF.....R\$	1.624.005,00	
SUB-TOTAL.....R\$		3.824.327,00
TOTAL GERAL.....R\$		25.580.000,00

Art. 4º Os órgãos da administração indireta, Fundação Hospitalar de São Simão e Fundo Especial para Gestão dos Recursos do Fundef, que recebem transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - O poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 27/03/64, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotação orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação Hospitalar.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO, em São Simão-GO., ao 01 dia do mês de dezembro de 2003.

JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO
- Prefeito Municipal